

DECRETO Nº 03762/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.443 de 27/06/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, com alteração efetuada através da Lei 2.448 de 07/11/2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.01.08.244.0801.2.116 - GESTAO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	254		100	6.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429		100	6.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>12.500,00</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.01.08.244.0801.0.026 - CONCESSAO SUBVENCAO SOCIAL NPA				
335043 - Subvencoes Sociais	253	AS.SOC	100	6.500,00
02.06.01.08.244.0801.2.201 - MANUTENCAO PROGRAMA MUNICIPAL ALUGUEL SOCIAL				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	289	AS.SOC	100	6.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>12.500,00</b>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 23 de junho de 2017.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**